



LEI ORDINÁRIA Nº 439

de 03 de dezembro de 1963

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a
S.P.V.E.R.F.S.P.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

O Poder Executivo de Corumbá fica autorizado a assinar convênios com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País, para receber verbas consignadas nos orçamentos da União para os serviços públicos municipais.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 3 de dezembro de 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 439/1963 - 03 de dezembro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em